



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
(SEFAP)

Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)

## EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

### Informações de Identificação

PROCESSO n.º 00183/2018

\*

Emenda n.º 106/2018

### Histórico de Tramitação

Data		Setor	Data		Setor
1.	9/11/18	SEAD /SEFAP	11.		
2.	10/11/18	SEMED	12.		
3.	08/03/18	Sead. Fazenda	13.		
4.	12/3/18	SEGOUV	14.		
5.	Amalegis	12/03/18	15.		
6.	Controle interno	13/03/2018	16.		
7.	SEAD	14-03-2018	17.		
8.	AMALEGIS	16/3/2018	18.		
9.			19.		
10.			20.		



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
(SEFAP)  
\*  
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 13/2018/Sefap-Sead

Unaí, 3 de janeiro de 2018.

Senhor Secretário,

Em 25 de abril de 2017, a Câmara Municipal de Unaí promulgou a Emenda à Lei Orgânica do Município (ELOM) n.º 36 para instituir o **Orçamento Impositivo** decorrente da obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das **emendas individuais** ao Orçamento Geral do Município (OGM).

Sendo assim, encaminhamos em anexo as informações sobre a **Emenda n.º 106/2018** para que Vossa Senhoria tome conhecimento e as providências relacionadas ao atendimento da demanda. Nesse sentido, informamos que de acordo com o inciso I, § 7º, do artigo 162 da Lei Orgânica do Município (LOM), o **prazo final** de encaminhamento de **justificativa** ao Poder Legislativo no caso de **impedimento de ordem técnica** é o dia **20 de abril de 2018**.

Para conferir mais transparência ao trabalho de execução de cada emenda, solicitamos que **todas as providências** que envolvam outras secretarias, coordenadorias e departamentos da Prefeitura de Unaí **sejam realizadas de modo formal** nos autos deste Processo e que os **registros** sejam criteriosamente realizados no Sistema Sonner de Protocolos, Documentos e Fluxos. Desta forma, será possível que **cada vereador consulte e acompanhe** pela internet a evolução das etapas que levam ao objetivo final de cada emenda.

Por fim, informamos que os **créditos orçamentários** relacionados às emendas individuais ficarão **contingenciados** até a última etapa que antecede o empenho da despesa. Nessa ocasião, o **descontingenciamento deverá ser solicitado** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap). Em caso de dúvidas, a Sead/Sefap encontra-se à disposição de todos(as) para prestar maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

NILTON GARCIA DA SILVA.

Secretário Municipal da Fazenda e  
Planejamento

DANILo BIJOS CRISPIM.

Economista III  
Corecon MG 6715  
Matrícula 10.007-8

Ao Senhor  
Geraldo Magela Cruz  
Secretário Municipal da Educação  
Secretaria Municipal da Educação (Semed)



ENVINDA N. 106

**Atividades e Áreas Orçamentárias - Quadro das Detalhadas por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:**

**ESTADUAL JUVÉNCIO MATTINS FERREIRA**, a fim de que esta entidade possa construir sua

VEREADORA SHILMAN NUNES



SCHOLARLY PAPERS ON THE HISTORY OF SCIENCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R: Natal J. da Costa nº 682 B Centro CEP 38 610-000

04  
5

CI Nº. 56/2018/SEMED/PMU

Unaí-MG, 07 de março de 2018.



Ilmo. Sr.

**Nilton Garcia da Silva**

Secretário Municipal da Fazenda Município de Unaí-MG

Assunto: Orçamento Impositivo/ Processo nº. 00183/2018, Emenda nº. 106/2018.

Senhor Secretário,

Em resposta ao Processo nº. 00183/2018, Emenda nº. 106/2018, informamos que a entidade beneficiária denominada Associação de Pais, Alunos, Funcionários e Amigos da Escola Estadual Juvêncio Martins Ferreira não se credenciou no prazo previsto no edital de convocação (até 26/01/18), para recebimento da Emenda do Orçamento Impositivo da Vereadora Shilma Nunes, com os documentos exigidos por lei e disponibilizados no link: [www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/repasses-entidades/viewcategory/163-formularios-diversos-modelos.html](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/repasses-entidades/viewcategory/163-formularios-diversos-modelos.html).

A entidade beneficiária foi consultada a respeito do não credenciamento e orientada a se manifestar, mas até o presente momento não o fez.

Diante do exposto entendemos que a mesma não faz jus ao recurso em questão.

Respeitosamente,

**Geraldo Magela da Cruz**  
Secretário Municipal da Educação

*As  
Secretário Adjunto  
M. Danilo  
Para conhecimento  
07/03/18  
Igaru  
Nilton Garcia da Silva  
Secretário Municipal da Fazenda*



05  
L.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
(SEFAP)**

\*

**Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)**



Comunicação Interna n.º 154/2018/Sefap-Sead

Unaí, 12 de março de 2018.

Senhor Secretário:

Encaminho os autos do Processo n.º 00183/2018, referente à Emenda n.º 106/2018, contendo especialmente as justificativas apresentadas pela Unidade Orçamentária (UO) executora quanto ao impedimento técnico para a realização da despesa.

Nesse caso, conforme prevê o inciso I do § 7º do artigo 162 da Lei Orgânica do Município (LOM), o Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento.

Respeitosamente,

A handwritten signature of Danilo Bijos Crispim.  
**DANILo BIJOS CRISPIM.**  
Economista III  
Corecon MG 6715  
Matrícula 10.007-8

A  
Amarelin  
Sefaz - Sead  
Processo encaminhado a CI 154/18

Unaí, 12/03/18  
A handwritten signature of Waldir Wilson Novais Pinto Filho.  
Waldir Wilson Novais Pinto Filho  
Secretário Municipal de Governo

Ao Senhor  
Waldir Wilson Novais Pinto Filho  
Secretário Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 44/2018/SEGOV

Unaí, 13 de Março de 2018.

**Referência:** Emenda Parlamentar nº 106/2018.

Prezada Vereadora,

Com meu cordial abraço, e de ordem do Prefeito Municipal Sr. José Gomes Branquinho, sirvo-me do presente para informar-lhe que há impedimento de ordem técnica para a execução da Emenda Parlamentar nº 106/2018 de autoria de Vossa Senhoria.

Conforme se verifica nas C.I.s nºs: 56/2018/SEMED/PMU e 154/2018/Sefap-Sead, a entidade beneficiária não apresentou os documentos exigidos nem se credenciou dentro do prazo legal determinado.

Desta feita, encaminho os documentos anexos para ciência de Vossa Senhoria sobre as razões que impedem a execução da Emenda.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Waldir Wilson Novais Pinto Filho**  
Secretário de Governo

REC-434  
13/03/2018  
Maria Cordeiro Saraiva  
Câmara Municipal  
Protocolo

Ao Ilma. Senhor  
Vereador Shilma Nunes  
Câmara Municipal  
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG